



	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	NUMERO DATA 005 30/06/2014
		ORIGEM UAT

Abertura de procedimento de cotação para contratação de empresa de Serviços de Fretes Intermunicipais com desmontagem e montagem, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referencia para atender às necessidades do SEBRAE/RO.

<p><b>1. JUSTIFICATIVA</b></p> <p>O SEBRAE NACIONAL, através do projeto <i>Contact Center</i> Sebrae – Central de Relacionamento, construído à luz da prioridade estratégica "Revolucionar o Atendimento Individual", visando multiplicar, sem perda de qualidade, a quantidade de empreendedores e MPE's atendidas, estimula os Sebrae's UF a reestruturar o processo de atendimento, criando sistemas de <i>Contact Center</i> modernos e em consonância com as Normas Reguladoras vigentes, garantindo resultados satisfatórios e ampliando o número de atendimentos à distância.</p> <p>O público que procura os serviços do Sebrae RO, através da Central de Atendimento, tem aumentado a cada ano e também tem demandado cada vez mais informações qualificadas, exigindo um nível de prestação de serviços especializado.</p> <p>Atualmente está com seus equipamentos e mobiliário no Escritório Regional do SEBRAE localizado no município de Ji-Paraná/RO e há a necessidade da mudança de seu local de funcionamento para a Sede do SEBRAE da Instituição localizado no município de Porto Velho/RO.</p>
<p><b>2. DO OBJETO</b></p> <p>2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte intermunicipais (mudança), incluindo desmontagem no local de origem Escritório Regional do SEBRAE em Ji-Paraná e montagem no local de destino, sede da Instituição localizada no município de Porto Velho/RO - Central de Relacionamento do SEBRAE/RO assegurando desta maneira que os bens façam o traslado de forma segura e ágil.</p>
<p><b>3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b></p> <p>3.1. Todos os procedimentos serão processados e julgados em conformidade com a Resolução CDN nº 213/2011 que altera e consolida o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada em 18 de maio de 2011, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do SEBRAE, via Resolução CDN nº. 166/2008 seus anexos.</p> <p>3.2. A contratação objeto deste Termo de Referencia é justificado no art. 9º, I e combinado com o art. 6º II do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.</p> <div style="text-align: right;">   </div>

**4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

I – Transporte com desmontagem e montagem dos bens móveis e equipamentos que estão especificados neste Termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM MONTADOS E TRANSPORTADOS	UNID	QUANT	VALOR RESIDUAL
01	CADEIRA GIRATÓRIA 8103 EXECUTIVA BKG ASS/ENC. REVEST. TECIDO PP C/BCOS. MARCA CAVALETTI	UN	04	R\$ 1.816,24
02	ESTAÇÃO DE TELEATENDIMENTO E TELEMARKETING	UN	01	R\$ 5.725,55
03	BIOMBO TIPO CALL CENTER COM DOIS TAMPOS 1800 X 1350 X 25MM MARCA CADERODE	UN	01	R\$ 1.759,33
04	APOIO PARA OS PÉS	UN	04	R\$ 1.403,96
05	ARMÁRIO 02 PORTAS	UN	01	R\$ 1.388,35

**5. DO LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. O local para realização dos serviços ou entrega do produto é:

- a) Desmontagem e origem: Escritório Regional do SEBRAE em Ji-Paraná  
Rua Raimundo Alves A. da Silva, nº 742 Centro  
CEP 76900-020 Ji-Paraná RO  
Horário: das 8h às 18h
- b) Montagem e destino: SEDE SEBRAE RO  
Av. Campos Sales, nº 3421 Olaria  
CEP 76.801-281 Porto Velho RO  
Horário: das 8h às 18h

**6. OUTRAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:****6.1. COMPETE A CONTRATADA:**

- a) A Contratada é obrigada a executar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias e locais determinados pela contratante, de acordo com suas necessidades, ou seja, em até 5 (cinco) dias úteis e em período de expediente da Sede do SEBRAE/RO, a contar da data de saída da origem, em caminhão tipo baú para melhor acomodar os equipamentos.
- b) A Contratada será comunicada quando da realização dos serviços de mudança, não incorrendo em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pelo SEBRAE/RO a Contratada sem que haja manifestação de serviço a ser executado.

- c) A Contratada deverá realizar, até 48 (quarenta e oito horas) antes da data marcada para realizar o serviço, vistoria do imóvel de origem, com vistas ao conhecimento do volume e outras especificações de que se tratam os bens a serem transportados, sendo emitido Termo de Vistoria, assinado por colaborador que fará o seu acompanhamento.
- d) O serviço de transporte deverá ser executado em data a ser agendada pelo SEBRAE, onde deverá ocorrer, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data agendada, o fornecimento de caixas especiais para embalar os bens especificados, plástico bolha e etiquetas, com a finalidade de facilitar a identificação dos bens a serem transportados.
- e) A Contratada é obrigada a pagar todos os encargos fiscais, taxas comerciais, seguros, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados; mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, combustível, taxas para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.
- f) A Contratada é obrigada a apresentar apólice de seguro para a realização do transporte, assegurando todo o material transportado pelo valor de mercado do bem, similar ou novo, dos itens constantes do formulário da relação de bens, da qual terá acesso, informado pelo SEBRAE RO.
- g) Durante a execução do serviço, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato ao SEBRAE RO e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.
- h) Anexar junto com a nota fiscal as certidões INSS, FGTS, tributação federal, dívida ativa da unida, certidão municipal e estadual. Todas as certidões vigentes.

**6.2. COMPETE AO SEBRAE/RO:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento do serviço que estiver em desacordo com as especificações descritas no Termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Atestar a Nota Fiscal correspondente à execução dos serviços prestados, por intermédio do gestor ou responsável.
- d) Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

**7. FORMA DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO:**

O Serviço, quando concluído, será recebido pelo colaborador responsável ou designado para este fim, da seguinte forma:

- a) Quando da entrega e instalação dos mobiliários no SEBRAE/RO - SEDE, devendo o responsável pelo recebimento fazer imediata conferência e certificar na nota fiscal a execução do serviço, citar os mobiliários entregues e os rejeitados, ficando com cópia da mesma.
- b) A Instalação deve ser realizada nas dependências do SEBRAE/RO, localizado à Avenida Campos Sales, nº 3412, Bairro Olaria, CEP 76.801-281 – Porto Velho/RO em local indicado pelo colaborador designado a este fim.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do SEBRAE/RO, estando classificados:

**Projeto/Atividade:** Central de Relacionamento 0800 – SEBRAE RO

**Ação:** Telemarketing Ativo

**Natureza de despesa:** Fretes e carretos

**Fonte de recurso:** CSO – Contribuição Social Ordinária

**Unidade:** UAT - Unidade de Atendimento Territorial

**8.1. VALOR PREVISTO**

O valor do presente contrato será obtido consoante pesquisa de preços junto às empresas do ramo no mercado local, mediante preenchimento de planilhas de composição de custos unitários constantes do Anexo I deste Termo.

**8.2. FORMA DE PAGAMENTO:**

O SEBRAE/RO efetuará o pagamento após a confirmação do serviço e da entrega da Nota Fiscal/Fatura, em até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da mesma e obedecer ao calendário de pagamento do SEBRAE/RO.

**8.3. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

O devido termo de referência tem sua vigência de cotação no período de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de sua publicação.

**9. VIGÊNCIA**

Este termo tem sua validade de 30 dias a contar da data de sua assinatura.



## TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO DATA  
005 30/06/2014  
ORIGEM  
UAT

UAT 006

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este termo de referência será fixado em um quadro visível para o acesso aos fornecedores interessados em prestar os serviços aqui estabelecidos e assim emitir suas respectivas propostas.

Porto Velho, 30 de junho de 2014.